



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

Publicização das vagas disponíveis para mudança de campus e de curso no contexto dos Cursos de Graduação do Ifes

1. Em caso de dúvida(s) referente(s) a esta publicação, a comunicação deverá ser feita por meio do telefone, presencialmente ou via correio eletrônico (e-mail), conforme descritos abaixo:

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA Telefone: (27) 3191-0966 E-mail: cra.ita@ifes.edu.br Horário especial de funcionamento: 7h às 13h Endereço: BR-259, Km 70, Caixa Postal 157 – Distrito de Itapina – 29717-000– Colatina – ES

2. Quadro de vagas ofertadas pelo Ifes Campus Itapina:

Cursos	Vagas
Bacharelado em Agronomia	10
Bacharelado em Zootecnia	10
Licenciatura em Pedagogia	10

3. Período para requer a mudança de campus e de curso conforme calendário acadêmico do Campus: **03/02/2026 a 05/02/2025**.

4. Documentos Obrigatórios para a **mudança de curso**:

A solicitação deverá ser realizada por meio do link disponível no site do Campus, acessível pelo endereço eletrônico <https://itapina.ifes.edu.br/>

5. Documentos Obrigatórios para a **mudança de campus**:

A solicitação deverá ser realizada por meio do link disponível no site do Campus, acessível pelo endereço eletrônico <https://itapina.ifes.edu.br/> conforme a documentação comprobatória listada abaixo.

I - histórico escolar parcial;

II - matriz curricular;

III - planos de ensino dos componentes curriculares já cursados;

IV - Nada Consta em formulário definido pelo órgão Gestor de Ensino ou por outro procedimento administrativo definido pelo campus que garanta que o discente não possua pendências;

V - documentos necessários à comprovação das condições listadas a seguir, quando houver:

a) discentes gestantes e lactantes, devidamente justificado;

b) discentes com dificuldade de acesso a tratamento de saúde prolongado na localidade do campus ou polo EaD atual;

c) discentes inseridos nos programas primários da política de assistência estudantil e/ou discentes público da Educação Especial, atestado pelo Napne;

d) discentes com mais de 60 (sessenta) anos de idade;

e) discentes com maior dificuldade de conciliar o horário das aulas com o do trabalho, devidamente atestado;

f) discentes que tenham proposta para fazer o estágio curricular, desde que devidamente atestado;

g) discentes com maior coeficiente de rendimento;

h) discentes com maior idade.

6. O resultado será divulgado no e-mail do candidato no dia **23/02/2026**.

7. Considerações Finais:

O discente classificado para a mudança de curso e/ou campus deverá confirmar sua matrícula na CRA em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de mudança de curso.

O não comparecimento do discente para confirmação da matrícula no prazo de até 48 horas configurará o cancelamento do processo de mudança, após a homologação e a desistência da vaga pretendida.

A CRA do campus ao qual o curso esteja vinculado procederá à convocação de suplente conforme classificação encaminhada pelo Colegiado de Curso.

A mudança de curso deferida terá validade apenas para a matrícula no período letivo imediatamente subsequente àquele em que foi solicitada.

É importante consultar o Regulamento de Organização Didática da Graduação do IFES para acessar outras informações sobre os procedimentos acima descritos. Para essa consulta, o link de acesso é o seguinte:

<https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>